



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

ADITIVO Nº 12

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa e a Empresa **TRANSPORTE CONSTRUTORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MENIN LTDA**, inscrição no CNPJ nº 08.075.353/0001-62, com sede na Avenida Sarandi, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Rondinha/RS, CEP: 99.590-000, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Luis Menin, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 026.330.590-23 e RG nº. 1100107761, residente e domiciliado na Cidade de Rondinha/RS, **neste ato** denominada simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 072/2020, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na Cláusula Terceira, fica prorrogado o presente contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, de 01 de dezembro de 2021 a 30 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 29 de novembro de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

TRANSPORTE CONSTRUTORA COMÉRCIO E
INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
MENIN LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20